



Ao
Banco Bradesco S.A.

Ref. PP 009/2025 – Resposta pedidos esclarecimentos

HABILITAÇÃO

1) **Confirmar nosso entendimento** que a declaração exigida no item 13.1.4 do Termo de Referência “declaração de acessibilidade” se refere ao atendimento do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social. **Caso não seja este o entendimento, favor detalhar a que se refere mencionada declaração?**

Resposta: Está correto o entendimento da licitante Interessada.

FUNDEB

2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resposta: Está correto o entendimento da licitante Interessada.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/PAGAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA DOS SERVIDORES

3) Confirmar nosso entendimento que prazo para início da prestação dos serviços, ou seja, para a abertura das contas e o pagamento da primeira folha dos servidores, etc..., será de até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

4)

Resposta: Está correto o entendimento. Conforme Cláusula Sétima da Minuta de Contrato, subitem 7.3. O início da prestação de serviço deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a assinatura do presente contrato. Todavia, esse prazo poderá ser dilatado, mediante justificativa e aprovação da Administração, inclusive para os casos previsto no item 3.5. do TR.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão contratante, **caso seja de comum acordo entre as partes, ou seja, o contratado terá exclusividade na ocupação de espaços?**

Resposta: Está correto o entendimento do licitante interessado.

6) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a) Banco:
- b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c) endereço:

Resposta: O atual Banco possui apenas um caixa eletrônico na sede da prefeitura que será desocupado em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, informo que possuímos espaços vagos para outros caixas eletrônicos, ou seja, a retirada do caixa eletrônico atual não impede a instalação de caixas eletrônicos de outras instituições financeiras.



MARÇO DE 2025

DESCRITIVO	PREFEITURA		EDUCAÇÃO		SAUDE		ASSISTENCIA		TOTAL
	REC. PROPRIO	FME	FUNDEB	FMS	CUSTEIO	FMAS			
FOLHA LIQUIDA	R\$ 2.366.894,91	R\$ 724.272,87	R\$ 6.572.563,86	R\$ 3.083.243,16	R\$ 1.266.919,31	R\$ 541.471,91	R\$ 14.555.366,02		
IPMP - SEGURADO	R\$ 144.029,44	R\$ 37.662,58	R\$ 1.070.252,18	R\$ 178.376,11	R\$ 37.364,31	R\$ 30.352,50	R\$ 1.498.037,12		
IPMP - PATRONAL	R\$ 144.029,44	R\$ 37.662,58	R\$ 1.070.252,18	R\$ 178.376,11	R\$ 37.364,31	R\$ 30.352,50	R\$ 1.498.037,12		
INSS - SEGURADO	R\$ 101.611,06	R\$ 8.526,18	R\$ 164.582,35	R\$ 133.045,03	R\$ 110.283,43	R\$ 29.543,99	R\$ 547.592,04		
INSS - PATRONAL	R\$ 176.337,24	R\$ 14.614,02	R\$ 298.710,30	R\$ 281.949,34	R\$ 181.001,97	R\$ 50.473,13	R\$ 1.003.086,00		
IRRF	R\$ 238.284,18	R\$ 43.248,93	R\$ 1.193.068,89	R\$ 531.542,72	R\$ 102.128,37	R\$ 33.070,06	R\$ 2.141.343,15		
ASPEB SEGUROS	R\$ 7.915,57	R\$ 1.572,11	R\$ 29.148,01	R\$ 8.106,98	R\$ 7.062,21	R\$ 1.890,22	R\$ 55.695,10		
ASPEB DIVERSOS	R\$ 28.117,28	R\$ 6.522,33	R\$ 94.256,87	R\$ 27.854,98	R\$ 27.012,38	R\$ 7.133,45	R\$ 190.897,29		
BRASIL CARD	R\$ 31.012,29	R\$ 7.929,07	R\$ 224.440,79	R\$ 46.169,79	R\$ 11.699,26	R\$ 5.626,22	R\$ 326.877,42		
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 4.497,08	R\$ -	R\$ 22.451,06	R\$ 2.779,62	R\$ 690,69	R\$ 2.473,96	R\$ 32.892,41		
DEDUCAO JUDICIAL	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00		
SINSEP	R\$ 19.603,62	R\$ 3.499,11	R\$ 36.689,99	R\$ 19.890,95	R\$ 23.470,08	R\$ 4.343,96	R\$ 107.497,71		
SIMPEMP	R\$ 463,55	R\$ 1.612,72	R\$ 118.694,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.770,52		
CONSIGNADOS	R\$ 245.915,92	R\$ 54.813,74	R\$ 1.536.835,23	R\$ 235.513,37	R\$ 125.789,34	R\$ 39.354,61	R\$ 2.238.222,21		
TOTAL FOLHA MENSAL	R\$ 3.509.011,58	R\$ 941.936,24	R\$ 12.431.945,96	R\$ 4.726.848,16	R\$ 1.930.785,66	R\$ 776.086,51	R\$ 24.316.614,11		
DECIMO TERCEIRO SALARIO 3/12	R\$ 244.652,20	R\$ 43.128,68	R\$ 913.957,05	R\$ 253.567,41	R\$ 124.466,27	R\$ 55.120,51	R\$ 1.634.892,12		
TOTAL GERAL DO MÊS	R\$ 3.753.663,78		R\$ 14.330.967,93		R\$ 7.035.667,50	R\$ 831.207,02	R\$ 25.951.506,23		
Qtde Matrículas:	690		2153		1012	214	4069		
FOLHA ESTAGIARIO	R\$ 5.817,11	R\$ 478.441,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 146,66	R\$ 484.405,70		
Qtde Matrículas:	5		469		0	5	479		
PARCELA COMPLEMENTO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM							R\$ 368.253,54		
RETROATIVO MAGISTÉRIO 2020 - PARCELA 37 DE 72							R\$ 140.454,88		
RETROATIVO MAGISTÉRIO 2023 - PARCELA 14 DE 72							R\$ 117.958,10		
TOTAL FOLHA MENSAL DE DIFERENCA PISO 2020 e 2023							R\$ 258.412,98		

TOTAL GERAL DE DESPESAS COM FOLHA R\$ 27.062.578,45



Ao

Banco Santander S.A.

QUESTIONAMENTOS PADRÕES FOPA

- 1) Em relação a pirâmide salarial, pedimos:
a) Que seja disponibilizada a pirâmide salarial bruta mais recente (se possível do mês vigente):

Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$ 15.000					
R\$ 10.000 a R\$ 14.999					
R\$ 7.000 a R\$ 9.999					
R\$ 4.000 a R\$ 6.999					
R\$ 3.000 a R\$ 3.999					
R\$ 2.000 a R\$ 2.999					
R\$ 1.000 a R\$ 1.999					
Até R\$ 999					
TOTAL					

Resposta: Segue abaixo:

Março de 2025

FAIXA SALARIAL (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados	Celetistas	Aposentados	Pensionista	Outros
Sem remuneração	76	0	0	0	0	0	0
Até 1000,00	4	0	53	0	206	19	331
De 1000,01 à 2000,00	0	0	570	0	52	69	247
De 2000,01 à 3000,00	465	6	320	0	14	14	0
De 3000,01 à 4000,00	329	49	390	0	13	2	234
De 4000,01 à 5000,00	224	22	96	0	9	5	52
De 5000,01 à 6000,00	88	4	41	0	14	2	4
De 6000,01 à 7000,00	80	1	44	0	6	2	1
De 7000,01 à 8000,00	98	37	17	0	9	0	0
De 8000,01 à 9000,00	56	3	7	0	16	3	0
De 9000,01 à 10000,00	53	0	8	0	192	1	0
De 10000,01 à 15000,00	392	14	8	0	25	2	0
De 15000,01 à 20000,00	150	0	32	0	2	0	8
Maior que 20000,00	48	0	15	0	0	0	2
Total	2063	136	1601	0	558	119	879

Total de CPF: 5356

Outros: Eletivo Prefeito, Eletivo Vice-Prefeito, Conselheiro Tutelar, Secretários, Estável, ACE e ACS.

Sem remuneração: Servidores Concursados afastados por Licença Sem Vencimentos ou Cedência sem Onus Cedente

- b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes na nova pirâmide disponibilizada neste questionamento.

Resposta: Constam na atual pirâmide o total de **5.356 CPF's**.





INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

c) Que seja informada o valor da folha bruta da pirâmide disponibilizada neste questionamento.

Orgao	Janeiro de 2025		Fevereiro de 2025		Março de 2025	
	Vr. Folha Bruta	Vr. Folha Liquida	Vr. Folha Bruta	Vr. Folha Liquida	Vr. Folha Bruta	Vr. Folha Liquida
PREFEITURA	R\$ 17.672.543,53	R\$ 10.805.360,56	R\$ 18.678.884,17	R\$ 11.645.252,29	R\$ 21.837.201,04	R\$ 14.555.366,02
IPMP	R\$ 4.463.917,78	R\$ 2.921.317,93	R\$ 4.527.444,83	R\$ 2.970.988,15	R\$ 4.530.199,12	R\$ 2.972.753,16
SANEPAR	R\$ 367.546,43	R\$ 324.791,54	R\$ 379.912,74	R\$ 330.912,24	R\$ 407.260,28	R\$ 354.936,93
	R\$ 22.504.007,74	R\$ 14.051.470,03	R\$ 23.586.241,74	R\$ 14.947.152,68	R\$ 26.774.660,44	R\$ 17.883.056,11





INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

Resposta: R\$26.922.664,29



Rua Ouro Preto, 718 – Barro Preto – BH/MG
CNPJ 15.555.941/0001-69

QUESTIONAMENTOS PADRÕES FOPAG – 2º PEDIDO ESCLARECIMENTOS – BANCO SANTANDER

1) Em relação a pirâmide salarial, solicito à clareza da informação expressa na pirâmide do edital, se o valor referente ao mês de dezembro de 2024 considera ou não o décimo terceiro salário.

Resposta: em 2024 o município realizou o pagamento do decimo terceiro em duas parcelas, iguais sendo uma em agosto/2024 e a segunda correspondente a 50% do decimo terceiro dos servidores em dezembro/2024.

Informo ainda que a folha de pagamento em valores pecuniários do mês de março/2025 foi superior a referida folha de pagamento (dez/2024), pois ela ficou no valor total de R\$ 27.062.578,45 (vinte e sete milhões sessenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

2) Está correto que a operação para concessão de crédito consignado não será realizada com exclusividade pela futura contratada? Está correto que o pagamento de fornecedores será realizado em caráter preferencial pela futura contratada? Está correto que a leitura da expressão exclusividade no item 3.2 do Termo de Referência para as operações em pauta será desconsiderada?

Resposta: Está correto o entendimento que a operação para concessão de crédito consignado não será realizada com exclusividade pela futura contratada, conforme objeto do Edital.

Está correto o entendimento que a expressão exclusividade deverá ser desconsiderada do item 3.2.

Neste sentido, para esclarecer qualquer dúvida sobre a temática, reforçamos que o objeto da licitação, conforme Edital é:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" ACIMA, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, EM CARÁTER PREFERENCIAL;

3) Sobre item 5.6 do Termo de Referência e exigência de serviços relacionados a consultoria financeira para a administração pública, pergunta-se: está correto

que tal exigência será desconsiderada, uma vez não descrita de forma pormenorizada e tampouco manter relação direta com as operações bancárias licitadas e, ainda, a necessidade de tal contratação ser originada em certame próprio e específico?

Resposta: Está correto o entendimento de que este subitem deverá ser desconsiderado.

- 4) Em relação ao item 12.2.c do edital, pergunta-se: está correto que a apresentação de certidão exarada pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF) relatando a autorização de funcionamento da instituição financeira licitante é suficiente para atender o dispositivo em pauta?

Resposta: Está correto o entendimento.

- 5) Em relação ao item 13.2 do Termo de Referência, considerando que tal exigências de habilitação se revelam genéricas e não retratadas no edital, em prol dos preceitos de objetividade e vinculação estrita, aliado a isonomia entre os licitantes, pergunta-se: está correto que o dispositivo em pauta será desconsiderado?

Resposta: Com a devida consideração a pergunta do licitante, o Termo de Referência não dispõe de item 13.2. Vejamos:

13.1.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Deverão ainda ser apresentadas as seguintes declarações:

- Apresentar a Declaração de Fato Superveniente;
- Apresentar a Declaração de Ciência do Edital;
- Apresentar a Declaração Não Empregabilidade de Menor, ressalvadas hipóteses legais;
- Apresentar a Declaração Independente de Proposta;
- Apresentar a Declaração de Acessibilidade;
- Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem;
- Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;

14. DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratante

São obrigações do Município de Paragominas no instrumento de contrato a ser firmado:

Desta forma, pedimos que o Licitante explique melhor sobre qual requisito de habilitação está se referindo.

- 6) Sobre item 14.k do Termo de Referência e exigência relacionada ao fornecimento de subsídios para futuras licitações, considerando a impropriedade de tal obrigação e, ainda, o fato de eventual colaboração implicar em riscos futuros a contratada para fins de participação de licitações com o mesmo objeto subsidiado, pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado? Está correto que subsídios e informações para construção de edital futuro devem observar a contratação de especialistas via procedimentos específicos e observância da ritualística da lei de licitações para preparo e justificativas das contratações?

Resposta: A informação técnica a que o item se refere diz respeito apenas aos serviços prestados pelo Banco, em sua plena execução contratual. Tais informações não tem natureza de consultoria jurídica para montagem de edital. Neste caso, o subsídio em questão diz respeito a informações, resumos, relatórios e demais no âmbito do objeto deste Contrato.

- 7) Os titulares de dados, ao utilizarem os serviços do Santander, estão sujeitos à aceitação dos Termos de Uso e Política de Privacidade do Santander. Conforme disposto na referida Política, na condição de Controlador ou Co-Controlador de dados nos termos da legislação aplicável, o Santander poderá, quando for o caso, tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do Santander, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (Sociedades do Conglomerado Santander), sempre com a estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados, os dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do cliente e/ou de seus representantes legais; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do Santander e das Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do cliente e/ou de seus representantes legais. Ante o exposto, a Contratante está ciente de referidas disposições constantes da Política de Privacidade da Contratada, bem como de sua aceitação pelos titulares dos dados?

Resposta: Está correto o entendimento. Ressaltamos que esta Administração não possui autoridade jurídica para questionar e/ou intervir nos Termos de Uso

Política de Privacidade do Santander, sendo este o único responsável pelo alinhamento destes Instrumentos com as disposições legais vigentes.

- 8) O parágrafo 1º do art. 48 da LGPD estabelece que a comunicação de incidente de segurança, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, deverá ser feita em prazo razoável. Adicionalmente, em caso de incidentes comprovados e não presumidos, importante considerar que a ANPD estabeleceu na RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 15/2024 que tal comunicação, quando aplicável, deve ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, após conhecimento do ocorrido. Assim, a Contratante concorda que as Partes devem observar a legislação e o prazo indicado pela Autoridade competente?

Resposta: Está correto o entendimento.

- 9) Na hipótese de o tratamento de dados pessoais ser embasado no consentimento, a Contratante está ciente de que é única e exclusivamente responsável pela coleta e gestão do mesmo perante os seus colaboradores?

Resposta: Está correto o entendimento.

- 10) Conforme estabelecido no Art. 41, § 1º da LGPD, a identidade, informações e atualizações de contato do Encarregado de Proteção de Dados estão disponibilizadas na Política de Privacidade da Contratada, conforme link a seguir: <https://www.santander.com.br/institucional-santander/seguranca/politica-de-privacidade>.

Resposta: Ciente.

- 11) A Contratante está ciente que, conforme disposto no art. 16 da LGPD, já existe a obrigação de eliminar os dados após o término do tratamento, sem a necessidade de qualquer solicitação e/ou estabelecimento de prazo e que, além das ressalvas constantes no Art. 16 da LGPD, os dados pessoais também podem ser mantidos nos casos de relação continuada da Contratada com os titulares dos dados?

Resposta: Ciente.

- 12) Levando em conta o papel de Co-Controladora da Contratada, importante ressaltar que todo tratamento de dados pessoais deve ocorrer para cumprimento das disposições contratuais, devendo as Partes considerarem, quando aplicável, as demais hipóteses de tratamento previstas na Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, indagamos se a Contratante está ciente de que a Contratada tem respaldo legal para realizar o tratamento de dados baseado nas

hipóteses previstas no Art. 7º e incisos da LGPD, tais como: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial e proteção ao crédito?

Resposta: Ciente.

13) A Contratante reconhece que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, tem por obrigação o cumprimento de uma ordem judicial ou comunicação oficial, independente de aviso à contraparte do contrato?

Resposta: Ciente.

14) A Contratante está ciente de que quaisquer ressarcimentos e/ou responsabilidades devem recair apenas sobre os eventuais danos diretos e prejuízos comprovadamente causados, respondendo a Contratada na medida de sua culpabilidade e das obrigações estabelecidas pelo Contrato e pela legislação aplicável?

Resposta: Ciente.

15) A Contratante está ciente de que cada Parte é única e exclusivamente responsável pela elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme exigido pela legislação e regulamentação vigentes?

Resposta: Ciente.

16) No que tange à Segurança da Informação, questionamos se a Contratante está ciente de que a Contratada garante possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade. Adicionalmente, em consonância com a lei, o Santander fornece, por meio de seus canais de atendimento, mecanismos para a recepção de solicitações de direitos dos titulares de dados.

Resposta: Ciente.

- 17) Questionamos se a Contratante está ciente de que não cabe à Contratada informar e/ou solicitar autorização prévia de seus clientes para realizar a contratação de suboperadores levando em conta, principalmente, o comprometimento da Contratada em:
- Atuar em conformidade com a Legislação Geral de Proteção de Dados e com as determinações de órgãos reguladores/ fiscalizadores sobre a matéria;
 - Adotar as medidas adequadas e proporcionais de segurança da informação e proteção de dados a serem editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme previsto no art. 46 da LGPD;
 - Garantir que será solidariamente responsável por qualquer descumprimento, violação, irregularidade ou ilicitude comprovada e cometida por seus terceiros contratados; e
 - Garantir que os terceiros estarão obrigados, no mínimo, ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato firmado e na legislação aplicável.

Resposta: Ciente.

- 18) A Contratada respeita e garante aos titulares de dados a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos direitos elencados no Art. 18 da LGPD. Nesse passo, a Contratante está ciente de que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, deverá avaliar e responder diretamente às reclamações ou pedidos de direito de titulares?

Resposta: Ciente.

- 19) A Contratante está ciente de que os bancos de dados e sistemas da Contratada são compatíveis com todas as leis aplicáveis e necessidades de uma instituição financeira, conforme determinações e orientações do Órgão Regulador do setor e que, nesse sentido, não necessariamente um banco de dados será desenvolvido em formato interoperável?

Resposta: Ciente.

- 20) A Contratante reconhece que as obrigações relativas à proteção de dados pessoais permanecerão em pleno vigor enquanto houver o tratamento dos dados pessoais em razão do serviço prestado pela Contratada?

Resposta: Ciente.

Solicito também que as respostas sejam encaminhadas nos seguintes e-mails:



PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO



embrandao@santander.com.br; camoraes@santander.com.br;
fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br.



QUESTIONAMENTOS PADRÕES FOPAG

1) Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

Resposta: Conforme extraído do Edital, item 2. Do Objeto, subitem 2.1, o qual trazemos o extrato abaixo:

2. OBJETO

2.1. O presente pregão, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de:

(a): Processamento da folha de pagamento dos servidores da administração direta e indireta do Município de Paragominas;

CNPJ	Nome	Tipo de Administração	Natureza Jurídica	Situação Cadastral RFB	Situação Cauc
05.193.057/0001-78	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS	Administração Direta	1244/Município	Ativo	Ativo
14.488.963/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PARAGOMINAS	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
29.628.903/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS	Administração Direta	1317/Fundo Público da Administração Direta Federal	Ativo	Ativo
19.339.962/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
11.536.700/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
50.019.511/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
47.733.397/0001-94	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PARAGOMINAS - FUMTERP	Administração Direta	1031/Órgão Público do Poder Executivo Municipal	Ativo	Ativo
19.339.943/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Administração Direta	1333/Fundo Público da Administração Direta Municipal	Ativo	Ativo
10.575.398/0001-48	AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	Administração Indireta	1120/Autarquia Municipal	Ativo	Ativo
00.978.716/0001-68	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS	Administração Indireta	1120/Autarquia Municipal	Ativo	Ativo

b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?

Resposta: A qualificação dos entes participantes está listada acima, presente em Edital e Termo de Referência.

c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

Resposta: Sim.

- d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

Resposta: Todos serão agrupados em um mesmo instrumento contratual.

- e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

Resposta: Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência e esta faz parte das entidades envolvidas na licitação em questão.

2) Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

- a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

Resposta: As informações financeiras requeridas são disponibilizadas à entidade licitante vencedora da licitação.

- b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

Resposta: Não, o pagamento será feito uma única vez, conforme consta em Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

- c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: Não. Conforme item 10.3 do Termo de Referência, temos que o prazo estipulado para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

10.3. O pagamento do valor homologado, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, em parcela única, em conta indicada e de titularidade do Município de Paragominas, mantida em banco público.

- d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante

interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

Resposta: Não se aplica.

- 3) Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:
- a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Resposta: Sim, a instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha

- b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Resposta: Sim. A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários.

- 4) Acerca de atual contrato, pergunta-se:
- a) Existe contrato vigente para processamento de folha?

Resposta: Sim. Atualmente, o Município de Paragominas possui contrato para Centralização dos ativos folha de pagamento dos servidores municipais com o Banco do Brasil S.A., em caráter de excepcionalidade (aditamento ao contrato anterior, com fulcro no art 57 da Lei 8.666/93), que será rescindido automaticamente após a realização deste certame.

- b) Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.

Resposta: O contrato em questão terá sua vigência encerrada assim que a licitação em questão for homologada e a entidade financeira assinar o contrato administrativo correspondente com a Prefeitura Municipal de Paragominas, dando início a execução do novo contrato.

- c) Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.

Resposta: Será disponibilizado juntamente com este pedido de esclarecimentos.

5) Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

- a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

Resposta: As informações solicitadas serão enviadas a entidade vencedora, conforme item 7 do Anexo B do Termo de Referência abaixo extraído, vejamos:

7. PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO INICIAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL 7.1. A Prefeitura Municipal emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS SALÁRIO, que será enviado ao Banco em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução vigente Banco Central do Brasil.

6) Em relação a pirâmide salarial, pedimos:

- a) Seja disponibilizada ~~conforme abaixo~~

Faixa Salarial	Ativos	Inativos	Pensionistas	Aposentados	Comissionados
Acima de R\$ 15.000					
R\$ 10.000 a R\$ 14.999					
R\$ 7.000 a R\$ 9.999					
R\$ 4.000 a R\$ 6.999					
R\$ 3.000 a R\$ 3.999					
R\$ 2.000 a R\$ 2.999					
R\$ 1.000 a R\$ 1.999					
Até R\$ 999					
TOTAL					

Resposta: Todos os intervalos solicitados pelo licitante interessado já constam na referida pirâmide salarial no Anexo A do Termo de referência, vejamos:

ANEXO A
PIRÂMIDE SALARIAL

Conforme extraído do EVEF, que subsidiou o Estudo Técnico Preliminar e este Termo de Referência, segue abaixo pirâmide salarial por Faixa Salarial e Vínculo – competência 12/2024:

	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Temporários	Aposentados	Pensionistas	Outros	Totais
Até 1.000,00	0	0	0	0	19	0	19
De R\$1.000,01 a R\$2.000,00	46	0	13	206	69	1	335
De R\$2.000,01 à R\$3.000,00	423	22	234	52	14	1	746
De R\$3.000,01 à R\$4.000,00	369	33	332	14	2	12	762
De R\$4.000,01 à R\$5.000,00	190	11	268	13	5	0	487
De R\$5.000,01 à R\$6.000,00	114	19	79	9	2	1	224
De R\$6.000,01 à R\$7.000,00	83	6	60	14	2	2	167
De R\$7.000,01 à R\$8.000,00	83	12	24	6	0	1	126
De R\$8.000,01 à R\$9.000,00	46	8	10	9	3	0	76
De R\$9.000,01 à R\$10.000,00	69	5	7	16	1	0	98
De R\$10.000,01 à R\$15.000,00	371	7	16	192	2		588
De R\$15.000,00 a R\$20.000,00	166	4	32	25	0	15	242
Acima de R\$20.000,00	87	0	20	2	0	2	111
Total	2047	127	1095	558	119	35	3981

- b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.

Resposta: A Prefeitura Municipal de Paragominas conta com 3.981 Servidores (CPF's) ativos e inativos.

- c) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.

Resposta: Acima.

- d) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

Resposta:

Qtd de Servidores Por Tipo de Cargo
mar/25

Tipo de Cargo	Qtd
01. Exclusivamente Comissionado	136
20. Efetivo Concursado	2063
30. Eletivo Prefeito	1
31. Eletivo Vice-Prefeito	1
32. Eletivo Membro de Conselhos Municipais	8
33. Secretário Municipal	7
50. Inativo	2
51. Pensionista de maior idade	3
60. Estável por força Art. 19 ADCT	1
70. Temporário	1601
ACE	56
ACS	228
Estagiário	577
Total Geral	4.684

7) Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

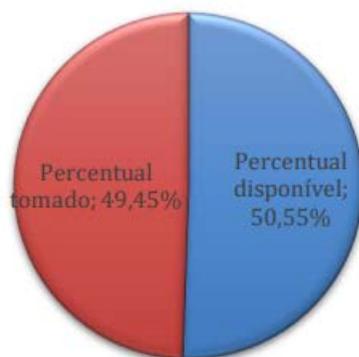
Resposta: A Prefeitura Municipal de Paragominas informa que as informações disponibilizadas nos sítios oficiais estão atualizadas, na forma da Lei vigente.

8) Sobre o crédito consignado, pergunta-se:

- a) Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.

Resposta: Conforme Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro elaborado, considerando a competência de dezembro/2024, temos que:

Utilização da Margem Consignável - Servidores - Município de Paragominas/PA - Competência 12/2024



Utilização da Margem Consignável – Município de Paragominas/PA – 12/2024

- b) Qual o modelo de averbação utilizado pela Prefeitura? Atualmente a Prefeitura utiliza alguma averbadora?

Resposta: Atualmente a Prefeitura Municipal de Paragominas realiza a averbação de forma Eletrônica, através de Plataforma de gestão de margem, estando em fase de Implantação, inclusive sendo possível a parametrização via API.

- 9) Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Resposta: Está correto o entendimento.

- 10) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias,

fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Está correto o entendimento.

11) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta: Sim, a Prefeitura Municipal de Paragominas está ciente da hipótese em questão.

12) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Está correto o entendimento. Deverão ser assegurados aos beneficiários todas as gratuidades previstas legalmente, na forma das resoluções vigentes do Banco Central e do CMN.

13) Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta: Está correto o entendimento.

14) Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:

- a) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços?

Resposta: O atual Banco possui apenas um caixa eletrônico na sede da prefeitura que será desocupado em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, informo que possuímos espaços vagos para outros caixas eletrônicos, ou seja, a retirada do caixa

eletrônico atual não impede a instalação de caixas eletrônicos de outras instituições financeiras.

- b) Podemos considerar que a loja do Santander atende às exigências estabelecidas no edital.

Resposta: A atual estrutura da Loja Santander, no entendimento desta Administração, não possui condições de comportar a execução do objeto, com as devidas ressalvas.

- c) Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco.

Resposta: Conforme item 3, subitem 3.5 do Termo de Referência o prazo para instalação de infraestrutura é de 120 (cento e vinte) prorrogável por 60 (sessenta) dias, vejamos:

3.5. A instituição financeira que não possuir posto de atendimento e/ou agência bancária no Município, poderá efetuar a instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico, para atendimento aos servidores municipais, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos da data da sua contratação, podendo esse prazo ser estendido por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, caso necessário e condicionado à aprovação desta Administração.

Considerando eventuais imprevistos ou motivos de força maior, devidamente justificado e condicionado à aprovação desta Administração, o prazo, em atenção aos princípios da Administração Pública e das Contratações Públicas, poderá ser ampliado.

- d) Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores:
- Mobiliário (mesas e cadeiras);
 - Pontos de elétrica;
 - Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?

Resposta: Não. Tal previsão não consta em Edital e/ou Termo de Referência sendo uma obrigação da Instituição Licitante que realizar a instalação destes locais.

- e) Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais?

Resposta: Não. Tal previsão não consta em Edital e/ou Termo de Referência sendo uma obrigação da Instituição Licitante que realizar a instalação destes locais.

- f) Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

Resposta: Nesta hipótese a Prefeitura Municipal de Paragominas informa que a existência de agência já instalada podará suprir a necessidade da infraestrutura, desde que, esta agência, comporte o atendimento aos servidores e que não prejudique a execução do objeto.

15) Em relação à prestação de serviços:

- a) Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: "está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 270 (duzentos e setenta) dias para início da prestação de serviços?"

Resposta: Conforme Cláusula Sétima da Minuta de Contrato, subitem 7.3. O início da prestação de serviço deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a assinatura do presente contrato.

16) Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direito de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"

Resposta: Está correto o entendimento, na forma da Legislação vigente.

Solicito também que as respostas sejam encaminhadas nos seguintes e-mails:
embrandao@santander.com.br; camoraes@santander.com.br;
fabiola.sakano@santander.com.br; gustavo.mendes@santander.com.br.



7) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação do(s) espaço(s) após o resultado da licitação?

Resposta: O atual Banco possui apenas um caixa eletrônico na sede da prefeitura que será desocupado em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, informo que possuímos espaços vagos para outros caixas eletrônicos, ou seja, a retirada do caixa eletrônico atual não impede a instalação de caixas eletrônicos de outras instituições financeiras.

8) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Cotratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

Resposta: Está correto o entendimento da licitante interessada.

9) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.

Resposta: Possuímos, no entanto é de responsabilidade do Banco se organizar e realizar a abertura das contas.

10) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores.

Resposta: Está correto o entendimento da licitante interessada. A estrutura de atendimento deve garantir o atendimento aos servidores com celeridade, qualidade e segurança. Por isso, está sendo concedido espaço não oneroso, em imóveis para a Instituição Financeira vencedora do certame, caso necessário.

11) Confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo vencedor do certame no município poderá ser uma agência, ou Posto de Atendimento Bancário, ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Está correto o entendimento da licitante interessada. A estrutura de atendimento deve garantir o atendimento aos servidores com celeridade, qualidade e segurança. Por isso, está sendo concedido espaço não oneroso, em imóveis para a Instituição Financeira vencedora do certame, caso necessário.

CONTRATO

12) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores atualmente (colocar porcentagem de cada banco)? Há contrato vigente, em positivo, **favor informar a data de vencimento e disponibilizar cópia do contrato.**

Resposta: Atualmente, o Município de Paragominas possui contrato para Centralização dos ativos folha de pagamento dos servidores municipais com o Banco Bradesco S.A., em caráter de excepcionalidade (aditamento ao contrato anterior, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93), que será rescindido automaticamente após a realização do novo certame.

FOLHA DE PAGAMENTO

13) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?
Resposta: Está correto o entendimento.





14) Qual o valor da folha dos últimos 03 (três) meses?

Orgao	Janeiro de 2025		Fevereiro de 2025		Março de 2025	
	Vr. Folha Bruta	Vr. Folha Liquida	Vr. Folha Bruta	Vr. Folha Liquida	Vr. Folha Bruta	Vr. Folha Liquida
PREFEITURA	R\$ 17.672.543,53	R\$ 10.805.360,56	R\$ 18.678.884,17	R\$ 11.645.252,29	R\$ 21.837.201,04	R\$ 14.555.366,02
IPMP	R\$ 4.463.917,78	R\$ 2.921.317,93	R\$ 4.527.444,83	R\$ 2.970.988,15	R\$ 4.530.199,12	R\$ 2.972.753,16
SANEPAR	R\$ 367.546,43	R\$ 324.791,54	R\$ 379.912,74	R\$ 330.912,24	R\$ 407.260,28	R\$ 354.936,93
	R\$ 22.504.007,74	R\$ 14.051.470,03	R\$ 23.586.241,74	R\$ 14.947.152,68	R\$ 26.774.660,44	R\$ 17.883.056,11

O(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta: A Prefeitura envia os recursos financeiros para pagamento dos servidores com 01 dia de antecedência.

15) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

Resposta: Sim. Há endereço e cadastro de todos.

Com relação a localização informo, que aproximadamente cerca de 90% dos servidores residem na zona urbana.

16) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos estatutários	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					





INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA,
EMPREENDEDORISMO E GESTÃO

Desde 2012

Resposta: Informamos que a referida pirâmide :

Março de 2025

FAIXA SALARIAL (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados	Celetistas	Aposentados	Pensionista	Outros
Sem remuneração	76	0	0	0	0	0	0
Até 1000,00	4	0	53	0	206	19	331
De 1000,01 à 2000,00	0	0	570	0	52	69	247
De 2000,01 à 3000,00	465	6	320	0	14	14	0
De 3000,01 à 4000,00	329	49	390	0	13	2	234
De 4000,01 à 5000,00	224	22	96	0	9	5	52
De 5000,01 à 6000,00	88	4	41	0	14	2	4
De 6000,01 à 7000,00	80	1	44	0	6	2	1
De 7000,01 à 8000,00	98	37	17	0	9	0	0
De 8000,01 à 9000,00	56	3	7	0	16	3	0
De 9000,01 à 10000,00	53	0	8	0	192	1	0
De 10000,01 à 15000,00	392	14	8	0	25	2	0
De 15000,01 à 20000,00	150	0	32	0	2	0	8
Maior que 20000,00	48	0	15	0	0	0	2
Total	2063	136	1601	0	558	119	879

Total de CPF: 5356

Outros: Eletivo Prefeito, Eletivo Vice-Prefeito, Conselheiro Tutelar, Secretários, Estável, ACE e ACS.

Sem remuneração: Servidores Concursados afastados por Licença Sem Vencimentos ou Cedência sem Onus Cedente

17) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

Resposta: Sim, sobre o valor líquido da folha já estão considerados os descontos referentes às operações consignadas.

INATIVOS E PENSIONISTAS

18) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Eles recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

Resposta: Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência e esta faz parte das entidades envolvidas na licitação em questão.

b) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Resposta: Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência e esta faz parte das entidades envolvidas na licitação em questão.





c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame, os mesmos assinarão o contrato juntamente com a Prefeitura?

Resposta: Todos assinarão o Contrato conjuntamente com a Prefeitura.

CRÉDITO CONSIGNADO

19) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Sim, no próprio firmado com a instituição financeira no entanto contrato vigente encerrará em 12/06/2025.

20) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: O prazo máximo praticado para os empréstimos consignados é de 144 (cento e quarenta e quatro) meses. A regulamentação de consignação se dá através das leis federais vigentes.

21) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

Resposta: Informamos que não há CET.

22) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Caixa Econômica, Banco Bradesco S.A., Banco do Estado do Pará, Banco Santander S.A. e Banco do Brasil S.A.

23) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Prazo máximo 144 meses. As taxas variam conforme a quantidade de parcelas.

24) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: Conforme disposto no Termo de Referência, o total de repasse referente às operações consignadas, em dezembro de 2024 foi de R\$2.269.975,23. Atualmente, a informação permanece inalterada.

“O valor total de repasse mensal de empréstimos consignados às instituições financeiras, informada pelo município e foi de R\$2.269.975,23 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), assim distribuídos:

Repassse Empréstimo Consignado	Repassse Mensal
CEF	R\$601.262,54
Bradesco	R\$64.326,40
Banpara	R\$28.397,51
Santander	R\$22.476,64
Banco do Brasil	R\$ 1.553.512,14
	R\$2.269.975,23

TABELA 09 – Empréstimo Consignado – Município de Paragominas/PA – Repasse por Consignatária – competência 12/2024





25) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: Atualmente a Prefeitura Municipal de Paragominas realiza a averbação de forma Eletrônica, através de Plataforma de gestão de margem, estando em fase de Implantação, inclusive sendo possível a parametrização via API.

26) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual é a empresa responsável?

Resposta: Atualmente a Prefeitura Municipal de Paragominas realiza a averbação de forma Eletrônica, através de Plataforma de gestão de margem, estando em fase de Implantação, inclusive sendo possível a parametrização via API.

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta: A implantação do sistema de gestão de margem não acarreta ônus para o órgão. Com relação ao custo de processamento para as consignatárias estas deverão entrar em contato com a averbadora, oportunamente.

27) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, **solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores pelas Consignatárias durante a vigência contratual decorrente do presente certame, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.**

Resposta: Atualmente, o prazo praticado para as operações de empréstimo consignado, na Prefeitura de Paragominas é de 144 meses.

FORNECEDORES

28) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?

Resposta: Informamos que conforme descreve o objeto do presente certame, o pagamento de fornecedores não terá exclusividade, mas sim será realizado em caráter preferencial.

29) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

Resposta: Informamos que não haverá obrigatoriedade na abertura de contas pelos fornecedores na instituição vencedora, uma vez que o pagamento é feito em caráter preferencial.

30) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?

Resposta: Banco do Brasil S.A.

31) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

Resposta: As operações são efetuadas por meio eletrônico, através de envio arquivo.

32) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?

Resposta: Conforme informações disponíveis no Portal da Transparência Municipal, 1.372 (hum mil trezentos e





setenta e dois) fornecedores CPF's e CNPJ's que receberão valores junto ao Município de Paragominas, com um volume de pagamentos realizados para os mesmos, que foi de R\$266.746.911,38 (duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos) durante o ano de 2024.

Natureza	Quantidade de Fornecedores	Movimento em R\$(2024)
Pessoa Física	1159	R\$ 11.205.113,92
Pessoa Jurídica	213	R\$ 255.541.797,46
Total	1.372	R\$ 266.746.911,38

Tabela 13 – Movimento fornecedores – Ano 2024

33) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

Resposta: Informamos que este descritivo poderá ser fornecido à Instituição Financeira vencedora do certame, caso seja requerido.

34) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

Resposta: segue abaixo:

Natureza	Quantidade de Fornecedores	Movimento em R\$(2024)
Pessoa Física	1159	R\$ 11.205.113,92
Pessoa Jurídica	213	R\$ 255.541.797,46
Total	1.372	R\$ 266.746.911,38

Tabela 13 – Movimento fornecedores – Ano 2024

35) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

Resposta: A Prefeitura envia os recursos financeiros para pagamento dos servidores com 01 dias de antecedência

36) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

Resposta: A Prefeitura envia o arquivo com as informações, com dois dias de antecedência.

ARRECADAÇÃO

37) Favor esclarecer se os serviços de arrecadação municipal estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

38) Caso a resposta à pergunta anterior seja positiva, favor informar se o documento a ser arrecadado será através de ficha de compensação (Boleto de Cobrança) ou D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.





39) Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), 100% dos documentos serão emitidos com registro, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancária, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

40) Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), a prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes.

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

41) Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, Dívida Ativa...)

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

42) Qual o valor arrecadado para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, Dívida Ativa...)?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

43) Qual a quantidade de carnês para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, Dívida Ativa...)?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

44) Qual o percentual de inadimplência por tributo?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

45) Qual o percentual de cota única por tributo?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

46) Qual a quantidade de parcelas por tributo?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

47) A confecção, emissão e postagem dos carnês ficarão a carga da Prefeitura?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

48) Qual a descrição dos carnês? (Especificações técnicas de tamanho, cores e tipo de papel).

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente





contratação.

49) A postagem do carnê será simples ou AR?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

50) Qual o valor de tarifa máxima a ser paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

51) Existe algum outro custo envolvido e não mencionado anteriormente?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

52) Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

53) Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

54) O produto financeiro será repassado para alguma instituição financeira pública ou será creditado na credenciada?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

55) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

56) No 1º dia útil após a data da arrecadação, poderá ocorrer a transmissão de dados à Prefeitura por meio de arquivo magnético contendo a quantidade de recebimentos realizados por mídia com os respectivos valores?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

57) Em caso de inconsistência, a Prefeitura terá o prazo de 02 dias úteis para a leitura do arquivo e devolução ao Banco, que também terá o mesmo prazo de 02 dias úteis para a regularização?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

58) A validação do arquivo poderá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos após sua disponibilização?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente





contratação.

59) Sugerimos que decorridos 360 dias da data da efetiva arrecadação, o BANCO ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

60) A Prefeitura autoriza o Banco a receber tributos e demais taxas municipais somente até a data de vencimento ou poderá receber após o vencimento mediante regras (juros/multas) estabelecidas pela Prefeitura?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

61) Quando os vencimentos coincidirem em dias não úteis (sábado, domingo e feriados) serão considerados como vencíveis o 1º (primeiro) dia útil subsequente?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

62) Considerando que instituições financeiras não emitem nota fiscal, fatura e recibo, sugerimos substituição por planilha detalhada. A Prefeitura aceita?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

63) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizado pela Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

Resposta: Informamos que os serviços de arrecadação municipal não estão contemplados na presente contratação.

ATENDIMENTO DIGITAL

64) *É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.*

Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente.

Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?"

Resposta: Informamos que desde que o atendimento digital dos servidores não comprometa ou substitua em sua integralidade o atendimento prestado na praça aos servidores, a Instituição Financeira poderá adotar, como medida complementar o atendimento digital aos servidores.

ABERTURA DE CONTAS

65) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo

-CPF





- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

Resposta: Informamos que os dados cadastrais para abertura das contas dos servidores, conforme Termo de Referência, Anexo B, item 7.1. que será enviado ao Banco em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução vigente Banco Central do Brasil.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

66) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Resposta: A Administração está ciente da documentação e fornecerá os dados ao licitante vencedor.

TARIFA

67) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta: Está correto o entendimento da licitante interessada, que serão asseguradas as gratuidades na forma da Lei vigente.

68) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

Resposta: Não se aplica.

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

69) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

Resposta: Conforme item 6.1, do Termo de Referência, Anexo B, “para implantação e manutenção do pagamento, a Prefeitura Municipal remeterá ao Banco arquivo em meio digital, com layout no padrão FEBRABAN





240 (duzentos e quarenta) posições, contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.”

70) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Resposta: Webta.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

71) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

Resposta: O Município possui regime próprio de Previdência, o IPMP. Contudo, as aplicações não estão contempladas no objeto da presente licitação.

ABERTURA DAS CONTAS

72) O processo de abertura de contas dos servidores poderá ser realizado de forma presencial e/ou digital/eletrônica?

Resposta: O processo de abertura deve resguardar a segurança dos servidores, podendo ser presencial e/ou por meio digital, de forma complementar.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

